



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

DECRETO GP/PMLC N. 204/2024

Laguna Carapã – MS, 23 de outubro

“Modifica membros da comissão constante no Decreto GP/PMLC N. 200/2024 e dá outras providências”

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da comissão indicada pela Prefeita atual constante no art. 2º do Decreto GP/PMLC N. 200/2024, de 18 de outubro de 2024, passando o referido artigo a ter a seguinte disposição:

“Art. 2º [...]”

Membros indicados pela Prefeita Atual:

- *João Felipe Barbosa Perlin*
- *Adrian Alan Francisquini*
- *Marcia Souza Brandão Meira*
- *Paulo Henrique Espindola*
- *Roberto Borja*

[...]”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de outubro de 2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

DECRETO GP/PMLC N. 204/2024, de 23 de outubro de 2024

“Modifica membros da comissão constante no Decreto GP/PMLC N. 200/2024 e dá outras providências”

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da comissão indicada pela Prefeita atual constante no art. 2º do Decreto GP/PMLC N. 200/2024, de 18 de outubro de 2024, passando o referido artigo a ter a seguinte disposição:

“Art. 2º [...]”

Membros indicados pela Prefeita Atual:

- *João Felipe Barbosa Perlin*
- *Adrian Alan Francisquini*
- *Marcia Souza Brandão Meira*
- *Paulo Eurico Franco Espindola*
- *Roberto Borja*

[...]”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de outubro de 2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado